



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 6.321, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.566.484,69 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.477, de 28 de dezembro de 2012,

DECRETA:

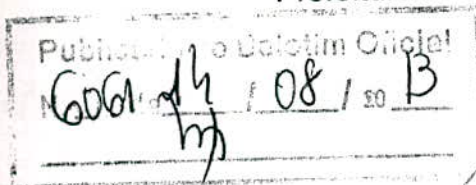
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Gabinete do Prefeito (GP), da Secretaria Municipal de Governo (SMG), da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Secretaria Municipal de Obras (SMO), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL), da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança (SMPS), da Secretaria Municipal de Ações Institucionais e Comunicação (SMAIC), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo (SMPHU) e dos Encargos Especiais (EE), na forma do Anexo, no valor de R\$ 9.566.484,69 (nove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.264 de 14 de janeiro de 2013 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de agosto de 2013.



ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº 6.321

Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
GP	GP	01.01 .08.306.047.2244	3.3.90.30.00.	00	12.319,11	
SMG	GS	03.01 .04.122.003.2006	4.4.90.52.00.	00	30.000,00	
SMG	GS	03.01 .04.122.003.2006	4.4.90.52.00.	00	85.712,62	
SME	GS	10.01 .08.243.043.1210	3.3.90.33.00.	12	150.000,00	
SMO	GS	13.01 .15.451.065.2311	3.3.90.39.00.	00	2.250.000,00	
SMO	GS	13.01 .15.451.065.2311	3.3.90.39.00.	00	1.500.000,00	
SMO	GS	13.01 .15.452.061.2296	3.3.90.39.00.	00	1.000.000,00	
SMO	GS	13.01 .15.452.061.2296	3.3.90.39.00.	02	4.000.000,00	
SMS	FMS	14.91 .10.122.038.2166	3.3.90.14.00.	03	5.000,00	
SMS	FMS	14.91 .10.122.038.2166	3.3.90.33.00.	03	5.000,00	
SMS	FMS	14.91 .10.302.038.1173	4.4.90.92.00.	12	9.900,00	
SMEL	GS	16.01 .27.122.020.2077	4.4.90.52.00.	00	113.700,00	
SMEL	GS	16.01 .27.122.020.2077	3.3.90.92.00.	00	2.852,96	
SMEL	GS	16.01 .27.812.022.2081	3.3.90.39.00.	00	400.000,00	
SMPS	GS	18.01 .06.182.089.2437	4.4.90.51.00.	00	1.000,00	
SMPS	GS	18.01 .06.182.089.2437	3.3.90.14.00.	00	1.000,00	
GP	GP	01.01 .08.244.047.2243	3.3.90.30.00.	00		12.319,11
SMG	GS	03.01 .04.122.003.2006	3.3.90.30.00.	00		50.000,00
SMG	GS	03.01 .04.126.004.1012	3.3.90.39.00.	00		70.000,00
SMG	GS	03.01 .04.126.004.2013	3.3.90.39.00.	00		15.712,62
SMG	GS	03.01 .04.128.004.2007	3.3.90.39.00.	00		30.000,00
SMAIC	GS	04.01 .04.131.104.2534	3.3.90.39.00.	00		50.000,00
SMA	GS	08.01 .04.126.009.1073	3.3.90.39.00.	00		50.000,00
SME	GS	10.01 .08.243.043.1210	3.1.90.04.00.	12		150.000,00
SMSP	GS	12.01 .26.782.023.2098	3.3.90.30.00.	00		1.700.000,00
SMSP	GS	12.01 .26.782.023.2098	3.3.90.39.00.	00		550.000,00
SMO	GS	13.01 .15.122.058.2284	3.3.90.30.00.	00		50.000,00
SMO	GS	13.01 .15.451.059.1286	3.3.90.30.00.	00		1.500.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMO	GS	13.01 .15.451.059.1286	4.4.90.51.00.	00		1.000.000,00
SMO	GS	13.01 .15.451.059.1286	3.3.90.30.00.	02		1.700.000,00
SMO	GS	13.01 .15.451.059.1286	4.4.90.51.00.	02		1.000.000,00
SMO	GS	13.01 .15.451.059.1286	4.4.90.92.00.	02		1.300.000,00
SMS	FMS	14.91 .10.122.038.2167	3.3.90.92.00.	03		10.000,00
SMS	FMS	14.91 .10.302.038.1173	4.4.90.52.00.	12		9.900,00
SMEL	GS	16.01 .27.122.020.2077	3.3.90.39.00.	00		2.852,96
SMEL	GS	16.01 .27.812.022.2080	3.3.90.30.00.	00		5.000,00
SMEL	GS	16.01 .27.812.022.2080	3.3.90.31.00.	00		2.000,00
SMEL	GS	16.01 .27.812.022.2080	3.3.90.32.00.	00		1.000,00
SMEL	GS	16.01 .27.812.022.2080	3.3.90.36.00.	00		21.000,00
SMEL	GS	16.01 .27.812.022.2080	3.3.90.39.00.	00		6.000,00
SMEL	GS	16.01 .27.812.022.2080	4.4.90.52.00.	00		5.000,00
SMEL	GS	16.01 .27.812.022.2085	3.3.90.30.00.	00		15.000,00
SMEL	GS	16.01 .27.812.022.2085	3.3.90.32.00.	00		3.000,00
SMEL	GS	16.01 .27.812.022.2085	3.3.90.39.00.	00		30.000,00
SMEL	GS	16.01 .27.812.022.2085	4.4.90.52.00.	00		5.700,00
SMEL	GS	16.01 .27.812.022.2086	3.3.90.30.00.	00		13.000,00
SMEL	GS	16.01 .27.812.022.2086	3.3.90.31.00.	00		12.000,00
SMEL	GS	16.01 .27.812.022.2086	3.3.90.36.00.	00		12.000,00
SMEL	GS	16.01 .27.812.022.2086	3.3.90.39.00.	00		13.000,00
SMEL	GS	16.01 .27.812.022.2087	3.3.90.31.00.	00		5.000,00
SMEL	GS	16.01 .27.812.022.2087	4.4.90.52.00.	00		15.000,00
SMASDH	GS	17.01 .14.244.042.2228	3.3.90.39.00.	00		50.000,00
SMPS	GS	18.01 .06.182.089.2437	3.3.90.30.00.	00		2.000,00
EE	EE	20.01 .28.846.110.0562	3.3.90.39.00.	00		50.000,00
SMPHU	SH	21.01 .16.122.010.2027	3.3.90.30.00.	00		50.000,00
Total						9.566.484,69
						9.566.484,69